



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A CORSAN, através de sua Comissão de Julgamento, defere o pedido de habilitação à TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.064.150/0005-18, qualificando-a a prestar os serviços de fabricação e distribuição e/ou revenda da caixa de proteção de medidores DN ¾”, componente da Unidade de Medida Comercial de água, aos usuários nos Municípios integrantes da região geográfica citada no Edital de Chamamento nº 0004/2021 atendidos pela CORSAN.

A empresa homologada acima referida, DECLARA que concorda com todos os termos do referido Edital e compromete-se a prestar seus serviços dentro dos prazos cabíveis e com aplicação sempre da boa técnica exigida pelas Normas da ABNT aplicáveis ao objeto, garantindo, ainda, a manutenção das condições de qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência desse Termo de Responsabilidade.

Este Termo tem validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo caso as obrigações e condições citadas no Edital sejam descumpridas pela empresa homologada.

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tatiana Ferreira de Carvalho

Assinatura e carimbo do PROPONENTE

Marilene Machado Cunha
Representante da Comissão de Julgamento
Matrícula 159350 DEPDC | SUCOM | DCIR

Jean Carlo Flores Bordin
Diretor Comercial, Inovação e
Relacionamento